



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.949, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza permissão de uso de bem público que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “g” do inciso I do artigo 100 da [Lei Orgânica Municipal](#), e

CONSIDERANDO as disposições do processo administrativo nº 3.411/2022, que dispõe sobre pedido de permissão de uso de espaço na Praça Henrique Vieira, Centro, para instalação de relógio digital;

CONSIDERANDO que referido processo administrativo conclui pela adoção do procedimento de permissão de uso de bem público, nos moldes da legislação informada e tendo em vista o caráter precário e se inserir no poder discricionário da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, de espaço na Praça Henrique Vieira, Centro, para instalação de um relógio digital em parceria com o Banco SICOOB, em conformidade com as especificações constantes no processo administrativo nº 3.411/2022.

Art. 2º A permissão de uso do bem imóvel será gratuita, tendo em vista o caráter informativo à coletividade, e vigorará a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Outorga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal